

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419

DE 16 DE ABRIL DE 2004.

*Altera o Art. 22 da Lei nº 312 de 17 de julho de 2001
e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

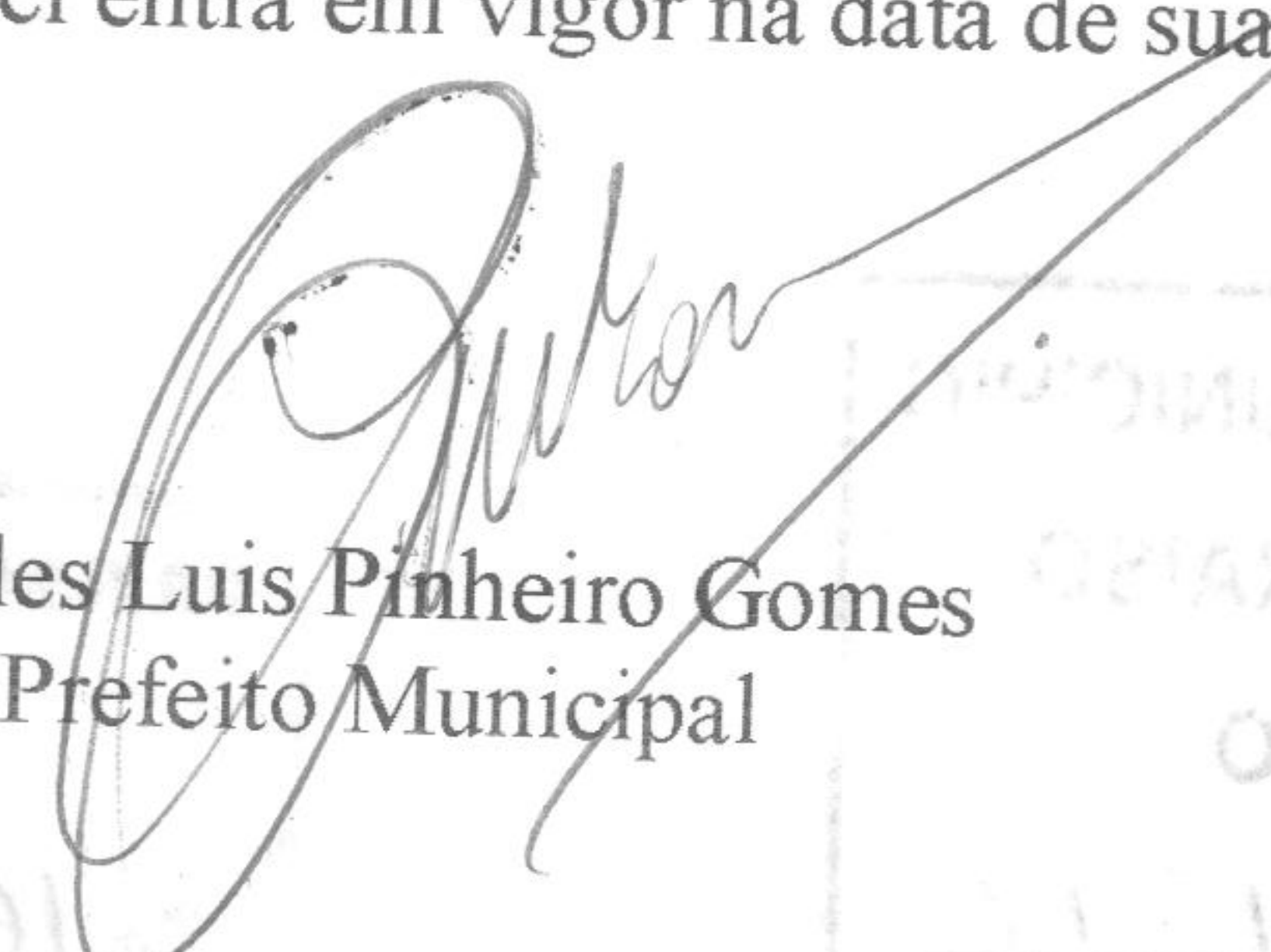
Art. 1º O art. 22 da Lei nº 312 de 17 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente se compõe das seguintes unidades administrativas:

- 1 – Coordenadoria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**
- 2 – Unidade de Obras, Serviços e Limpeza Pública.**
 - 2.1 – Serviço de Oficina e Garagem**
 - 2.2 – Serviço de Administração de Cemitério**
- 3 – Unidade de Concessões e Permissões”**

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 312 de 17 de julho de 2001, alterado pela Lei nº 372 de 14 de janeiro de 2003 e pela Lei nº 380 de 09 de abril de 2003, passa a vigorar com a redação do Anexo desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO
16/04/2004

PUBLICAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419

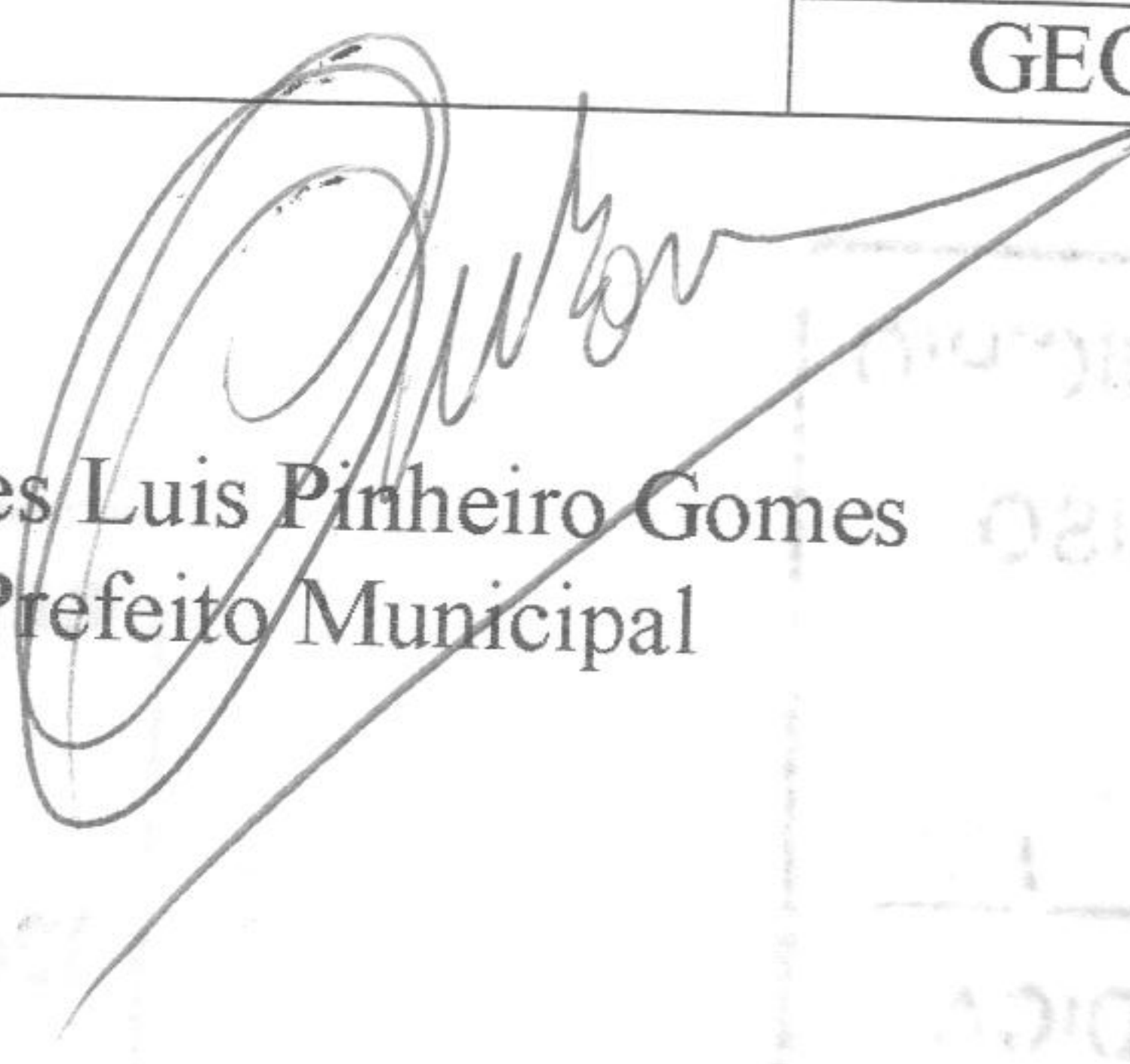
DE 16 DE ABRIL DE 2004.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo em Comissão	Referência	Quantidade
Diretor de Gabinete	GEC-1	01
Assessor Jurídico	GEC-1	01
Assessor de Gabinete	GEC-1	04
Coordenador de Controle Interno	GEC-1	01
Chefe de Divisão	GEC-2	02
Consultor	GEC-3	01
Coordenador de Controle da Malária e Saneamento	GEC-3	01
Coordenador de Saúde e Vigilância Sanitária	GEC-3	01
Coordenador de Agricultura, Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável.	GEC -3	01
Assessor do Prefeito	GEC-3	06
Encarregado de Unidade	GEC-4	18
Coordenador	GEC-4	02
Tesoureiro	GEC-4	01
Presidente da CPL	GEC-4	01
Chefe de Serviço	GEC-5	11
Assessor Executivo	GEC-5	10
Administrador de Cemitério	GEC-5	01

Funções de Confiança	Referência	Quantidade
Secretário da CPL	GEC-6	01
Secretário Executivo	GEC-7	10


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

